



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

ESTADO DE SÃO PAULO

juridico@palmital.sp.gov.br - site: www.palmital.sp.gov.br

## =LEI Nº 2.007 DE 23 DE OUTUBRO DE 2003=

*(Do Vereador Reinaldo Custódio da Silva)*

### DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA DA CIDADE.

**JOSÉ ROBERTO LEÃO REGO, PREFEITO  
MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,**

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Palmital **APROVOU** e eu **PROMULGO** a seguinte Lei:-

Artigo 1º- Fica denominada "**Rua José Paschoalino dos Reis**", a Rua 04 localizada no Conjunto Habitacional Palmital C, no Bairro São José, em nossa cidade.

Artigo 2º- A placa indicativa terá os seguintes dizeres: "**RUA JOSÉ PASCHOALINO DOS REIS**".

Artigo 3º- As despesas decorrentes com a aplicação da presente lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL,**  
em 23 de outubro de 2003.

**José Roberto Leão Rego**  
**-PREFEITO MUNICIPAL-**

Publicado na **DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO**

**E PATRIMÔNIO DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL,** em 23 de outubro de 2003.

**Joaquim Amâncio Ferreira Netto**  
**-COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO-**